



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



1

## APRESENTAÇÃO

### Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09

Av. Pará 1720 CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil

Telefone: (34) 3218-2389

Sítio do Programa: <http://www.pgcs.famed.ufu.br> e-mail: [copme@ufu.br](mailto:copme@ufu.br)

## HISTÓRICO

**O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde**, Mestrado Acadêmico, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 02/1994 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 30/04 /1996. O curso iniciou suas atividades em 1997 e, de acordo com a avaliação trienal da CAPES (2010-2012), foi classificado com a nota 4 para o Mestrado Acadêmico.

**O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde**, Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde, da Faculdade de Medicina Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 29 e 30/06/2010. O curso iniciou suas atividades no 1º semestre de 2011 e, de acordo com a avaliação trienal da CAPES (2010-2012), foi classificado com a nota 3 para o Mestrado Profissional.

**O curso de Pós-graduação em Ciências da Saúde**, Doutorado, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia foi autorizado pela Resolução nº 16/2011 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em 03/11/2011. O curso iniciou suas atividades no 1º semestre de 2012, tendo-lhe sido atribuído pela CAPES, conceito 4.

## OBJETIVOS:

**O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** tem por finalidade:

I – no Mestrado Acadêmico:

- formar docentes capazes de atuarem em pesquisa e ensino dos diversos aspectos da área da saúde, praticando e transmitindo conhecimentos teóricos e práticos de forma ética e com preocupação social; e
- contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia na área da saúde, principalmente nos seus aspectos regionais.

II – no Mestrado Profissional:

- capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2

- profissionais e do mercado de trabalho correlato à área da saúde;
- b) formar e capacitar profissionais da área de saúde para produção de conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais;
  - c) oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado com benefícios para as práticas profissionais de saúde e que esteja vinculado com as demandas sociais; e
  - d) contribuir para o desenvolvimento das práticas de saúde e de tecnologias correlatas principalmente nos seus aspectos regionais.

III – no Doutorado

- a) consolidar a formação e capacitação de docentes para o desenvolvimento de pesquisa científica original, avançada e inovadora de forma autônoma e para orientação de alunos de cursos de pós-graduação stricto sensu; e
- b) capacitar profissionais da área de saúde para produção autônoma de conhecimento científico original, avançado e inovador que contribua com a solução de problemas de saúde regionais e nacionais.

## CARACTERIZAÇÃO

**O Mestrado Acadêmico e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** estão constituídos em três linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Epidemiologia da ocorrência de doenças e agravos à saúde
- ii. Linha 2 - Diagnóstico, tratamento e prognóstico das doenças e agravos à saúde
- iii. Linha 3 - Fisiopatologia das doenças e dos agravos à saúde

**O Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** está constituído em três Linhas de Pesquisa, a saber:

- i. Linha 1 – Promoção da saúde
- ii. Linha 2 – Reabilitação da saúde
- iii. Linha 3 – Prevenção de agravos à saúde

**Os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde** funcionam em regime anual de créditos em disciplinas com duração de 12 meses a 24 meses para o Mestrado e 24 meses a 48 meses para o Doutorado. Cada crédito corresponde a 15 horas-aula teóricas ou 30 horas-aula práticas. Serão conferidos os títulos de Mestre ou Doutor em **Ciências da Saúde**, conforme sua natureza – mestrado acadêmico, mestrado profissional associado à residência em Saúde ou doutorado, ao aluno que tenha:

- a. completado o número de créditos em disciplinas, conforme regulamentos do **Programa** e Instituição;
- b. sido aprovado no exame de qualificação;
- c. sua Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou Tese de Doutorado aprovados por banca examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo **Programa**.
- d. comprovado a conclusão da Residência em Saúde, para os alunos do Mestrado Profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



3

## Edital PPCSA/FAMED nº 002/2015

### Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2016/ano para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em *Ciências da Saúde (PPCSA)*, da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos no Curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e nº 02/1994 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPCSA comissões examinadoras para os concursos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Umuarama, Av. Pará 1720, Bloco 2H, Sala 09.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPCSA – [www.pgcs.famed.ufu.br](http://www.pgcs.famed.ufu.br).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs. às 12 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
Campus Umuarama – Bloco 2H – Sala 09  
Av. Pará 1720 - CEP 38400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil  
Telefone: (34) 3225-8628 ou 3225-8632  
Sítio do Programa: <http://www.pgcs.famed.ufu.br> e-mail: [copme@ufu.br](mailto:copme@ufu.br)

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. **O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2016, é:**

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	57
Curso de Mestrado Profissional	17
Curso de Doutorado	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo 1, 2 e 3.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas de **Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado** destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.
  - 3.1.1. Alunos graduados que não possuam o referido diploma superior devidamente registrado poderão requerer inscrição nas respectivas datas, desde que a conclusão tenha se dado ou se dê até a véspera designada para matrícula.
- 3.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.
  - 3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 3.3. Nos casos de diplomas estrangeiros de graduação, estes deverão estar revalidados legalmente.
- 3.4. O candidato ao **Curso de Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** deverá estar matriculado, em 2015, no penúltimo ano no Programa de Residência Médica ou Multiprofissional oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.5. O aluno poderá realizar o Doutorado direto se preencher os requisitos abaixo relacionados:
  - 3.5.1. Ter no mínimo três trabalhos publicados nos últimos três anos em periódicos Qualis B1 ou superior, sendo um A;
  - 3.5.2. Ter realizado iniciação científica com vínculo à agência de fomento (FAPEMIG, CNPq, UFU, ou outro devidamente comprovado e aprovado pelo Colegiado do PPGCS).
- 3.6. As vagas disponíveis são para as Linhas de Pesquisa do PPCSA e suas respectivas temáticas, conforme Anexos 1, 2 e 3. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, uma única Linha de Pesquisa para a qual pretende concorrer no certame.
- 3.7. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.8. Todos os candidatos deverão apresentar proficiência na língua inglesa. O certificado de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentado no ato da inscrição. Para o Doutorado a comprovação de proficiência na língua inglesa não será exigida validade. A comprovação de proficiência em mais uma língua deverá ser apresentada até 24 meses após a data da matrícula.
  - 3.8.1. Para o mestrado serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de outubro de 2013, emitidos pelo(a):
    - 3.8.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
    - 3.8.1.2. Instituições de ensino superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5

- 3.8.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.
- 3.8.2. Serão aceitos os exames oficiais, com validade a partir de outubro de 2010 emitidos pelo (a):
  - 3.8.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário
  - 3.8.2.2. Michigan
  - 3.8.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
  - 3.8.2.4. Tese Prime com o mínimo de 60 pontos.
- 3.8.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao PPCSA compõe-se de duas etapas:
  - 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8;
  - 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pelo serviço de encomendas expressas e as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PGCSA - [www.pgcs.famed.ufu.br](http://www.pgcs.famed.ufu.br).
- 4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

*UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA*

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) - Seleção para 2016/ano  
Mestrado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado ( )  
Av. Pará, 1720, campus Umuarama – Bloco 2H, sala 09  
38400-902 Uberlândia-MG

- 4.4. O candidato deverá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado no período da inscrição.
  - 4.4.1. Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
  - 4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGCS no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



6

- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16 a 20/11/2015	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	27/11/2015	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.

- 4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:
- 4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo 4). O não preenchimento de todos os campos implicará no indeferimento da inscrição;
- 4.8.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) boleto disponível em <http://www.gru.ufu.br/> (no link serviços educacionais) ou [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) - inserir a sigla COCSA na GRU.
- 4.8.3. Proficiência em língua estrangeira;
- 4.8.4. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.8.5. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq>. em versão impressa, com documentos comprobatórios. O período de referência do Currículo, para fins de seleção, será dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2010 a novembro de 2015). As cópias dos documentos devem ser apresentadas na mesma seqüência em que foram informados no *Curriculum Vitae*. No caso de publicações (artigos em periódicos, trabalhos completos e publicações em anais, livros, capítulos de livros etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória completa (1 via encadernada);
- 4.8.6. Cópia simples e legível de (os itens abaixo não deverão ser encadernados):
- 4.8.6.1. Diploma de graduação, (e para os candidatos ao curso de doutorado também o diploma de mestrado), atestado ou certidão de conclusão do curso, ou declaração de previsão de conclusão emitida pelo órgão competente acompanhado do certificado de matrícula do último semestre (graduação ou mestrado);
- 4.8.6.2. Histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado também histórico do Mestrado;
- 4.8.6.3. Certidão de nascimento ou de casamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



7

- 4.8.6.4. Cédula de identidade (não será aceito carteira de conselho e habilitação);
- 4.8.6.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.8.6.6. CPF;
- 4.8.6.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.8.6.8. Uma foto 3x4 recente, com nome escrito no verso;
- 4.8.6.9. Se estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro;
- 4.8.7. Dos candidatos ao Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde exigir-se-ão comprovante de matrícula e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do Programa respectivo.
- 4.8.8. 2 (duas) cópias do Projeto de Pesquisa (encadernados), com plano de trabalho detalhado do estudo que pretende desenvolver. O projeto, assinado pelo aluno, deverá conter os seguintes elementos: I – título; II – introdução com revisão da literatura; III – justificativa do trabalho; IV – objetivos; V – material e método; VI – bibliografia; e VII – cronograma de sua execução e orçamento.
- 4.8.9. A inscrição será deferida após análise da documentação pela Comissão examinadora, que consistirá na verificação se o candidato preenche todos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores.
- 4.8.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde** do direito de excluir do processo seletivo àquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, sua inveracidade. As inscrições dos candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

### 5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO

- 5.1.1. As seleção será realizada em 3 etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA.
  - 5.1.1.1. Primeira etapa: **ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO – Eliminatória.**
    - 5.1.1.1.1. Os projetos receberão nota e parecer da Comissão de Seleção, numa pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta).
    - 5.1.1.1.2. A avaliação da proposta do projeto de pesquisa será realizada segundo os seguintes critérios:
      - 5.1.1.1.2.1. conformidade com as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos);
      - 5.1.1.1.2.2. qualidade do desenho do estudo e da metodologia a ser empregada (30 pontos);
      - 5.1.1.1.2.3. viabilidade temporal, técnica e econômica (20 pontos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



8

- 5.1.1.1.3. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40 pontos.
- 5.1.1.1.4. Local de divulgação: conforme item 1.5
- 5.1.1.2. Segunda etapa: **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (Modelo Lattes/CNPq) - Classificatória**
- 5.1.1.2.1. Para efeito de análise e classificação geral no processo seletivo, o *Curriculum Vitae* do candidato deverá seguir o modelo Lattes (CNPq) documentado. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a Produção Intelectual dos últimos 5 (cinco) anos (dezembro de 2010 a novembro de 2015).
- 5.1.1.2.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* seguirá os seguintes indicadores, numa pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):
- 5.1.1.2.2.1. Programa institucional de iniciação científica (PIBIC) e/ou Programa de Educação Tutorial (PET – dois anos) = 6 pontos (pontuação máxima = 6 pontos).
- 5.1.1.2.2.2. Publicações qualificadas (pontuação máxima para publicações qualificadas = 14).
- 5.1.1.2.2.3. Revistas classificadas pelo Sistema Qualis da CAPES para Medicina I
- 5.1.1.2.2.3.1. revista classificada como A1 ou A2 = 12 pontos;
- 5.1.1.2.2.3.2. revista classificada como B1 ou B2 = 10 pontos;
- 5.1.1.2.2.3.3. revista classificada como B3 = 8 pontos;
- 5.1.1.2.2.3.4. revista classificada como B4 = 6 pontos;
- 5.1.1.2.2.3.5. revista classificada como B5 = 2 pontos;
- 5.1.1.2.2.4. Demais revistas não classificadas pelo Sistema Qualis da CAPES para Medicina I = 1,0 ponto;
- 5.1.1.2.2.5. Capítulo de livro = 8 pontos;
- 5.1.1.2.2.6. Publicações em anais de congresso = 1,0 ponto para cada publicação (pontuação máxima total para publicações em anais de congresso = 6,0 pontos).
- 5.1.1.3. Terceira etapa: **DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – Classificatória**
- 5.1.1.3.1. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa do candidato será realizada por dois professores da Comissão Examinadora. Serão atribuídas notas de 0(zero) a 20(vinte), tomando como referência os seguintes indicadores:
- 5.1.1.3.1.1. Conhecimento do referencial teórico-conceitual a ser utilizado na pesquisa (10 pontos);
- 5.1.1.3.1.2. Capacidade de argumentação e articulação do candidato na defesa do seu projeto de pesquisa (10 pontos);
- 5.1.1.3.1.3. O local e horário de realização das entrevistas serão divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e no quadro de avisos da secretaria, no Campus Umuarama, Bloco 2H, Sala 09.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



9

- 5.1.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante a média das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, ou seja, das avaliações do *Curriculum Vitae* (20 pontos), da Análise do projeto de pesquisa do candidato (60 pontos) e da Defesa do projeto de pesquisa (20 pontos). A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não contará para o cálculo da média final do candidato.
- 5.1.3. O candidato, para ser aprovado como aluno regular do mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado, deverá obter média final mínima de 60 (sessenta), numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para a temática previamente escolhida.
- 5.1.4. Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 5.1.4.1. obtiver maior pontuação na análise do projeto de pesquisa;
  - 5.1.4.2. tiver maior número de participação em PIBIC e/ou PET;
  - 5.1.4.3. tiver maior tempo de conclusão do curso de graduação;
  - 5.1.4.4. tiver maior idade.
- 5.1.5. A lista dos candidatos selecionados será organizada por ordem alfabética e afixada ao quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina, no Bloco 2H, do Campus Umuarama da UFU e também estará disponível no *site* <http://www.pgcs.famed.ufu.br/> a partir do dia 15 de janeiro de 2016.

5.1.6. **CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:**

Atividade	Data / Horário	Local
Avaliação do Projeto de Pesquisa	30/11/2015 a 04/12/2015	Conforme item 1.5.
Divulgação do resultado da 1ª fase e Divulgação do local, data e horário da Defesa do Projeto	11/12/2015	Conforme item 1.5.
Análise do Currículo e Defesa do Projeto de Pesquisa	14/12/2015 a 18/12/2015	Conforme item 1.5.
Resultado final	15/01/2016	Conforme item 1.5.

6. **RECURSOS**

- 6.1. Serão admitidos recursos quando o candidato tiver razão comprovada que os justifiquem.
- 6.1.1. Inscrição
  - 6.1.2. Análise do projeto
  - 6.1.3. Resultado final
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



10

- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPCSA; segunda instância, Conselho da Faculdade de Medicina(CONFAMED); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação(CONPEP).
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no Bloco 2H, Sala 09, das 8:00 às 12:00 horas, Campus Umuarama, o qual será apreciado pelo Colegiado do Programa que emitirá decisão no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recebimento do recurso.
- 6.6. No recurso, o candidato deverá indicar com precisão as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica a consistência de seus argumentos.
- 6.7. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local da defesa do projeto com 15 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPCSA.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPCSA.
- 7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED e divulgada a aprovação no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.
- 7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPCSA, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, Regulamento do PPCSA, normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e Regulamento Geral da UFU.
- 7.11. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico e que apresentarem somente certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição, estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.
- 7.12. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado que apresentaram no momento da inscrição, somente o comprovante de matrícula no último semestre do curso de mestrado e o respectivo manuscrito enviado para publicação referente à dissertação, estará



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



11

vinculada, obrigatoriamente, à prestação de atestado de conclusão/homologação da defesa de mestrado, comprovando o término do curso, não sendo permitida a matrícula fora do calendário oficial da UFU.

- 7.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 7.14. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPCSA solicitação de condições especiais.
- 7.15. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.16. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 60 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPCSA. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPCSA.
- 7.18. É parte integrante deste Edital:
- 7.18.1. Anexo I - Relação da Linha de Pesquisa por Temática e Número de Vagas – Mestrado Acadêmico
  - 7.18.2. Anexo II - Relação da Linha de Pesquisa por Temática e Número de Vagas – Mestrado Profissional
  - 7.18.3. Anexo III - Relação da Linha de Pesquisa por Temática e Número de Vagas – Doutorado
  - 7.18.4. Anexo IV - Formulário - Ficha de Inscrição

Uberlândia, 15/10/2015.

Prof. Dr. Sebastião Rodrigues Ferreira Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Anexo I - Relação linha de Pesquisa, Temática e Número de Vagas – **Mestrado Acadêmico**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>TEMÁTICA</b>	<b>VAGAS</b>
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS	2
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA RELACIONADA À SAÚDE	2
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS HEPATITES E DO ALCOOLISMO	0
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR	3
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	NUTRIÇÃO CLÍNICA E SEGURANÇA ALIMENTAR	9
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	SAÚDE DA MULHER	6
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ALÉRGICAS E IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS	1
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DA TIREÓIDE E DO DIABETES MELLITUS	0
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	IMUNOPATOLOGIA DO TRATO DIGESTIVO	4
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	MARCADORES MOLECULARES DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CRÔNICAS DEGENERATIVAS	6
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	FISIOPATOLOGIA E INTERVENÇÕES DAS DOENÇAS CRÔNICAS	11
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	BIOMECÂNICA E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA	7
<b>TOTAL</b>		<b>57</b>




  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Anexo II - Relação linha de Pesquisa, Temática e Número de Vagas - **Mestrado Profissional**

LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA	VAGAS
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS	0
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA RELACIONADA À SAÚDE	3
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	ALEITAMENTO MATERNO E SAÚDE DO NEONATO	3
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS HEPATITES E DO ALCOOLISMO	0
LINHA 1 - PROMOÇÃO DA SAÚDE	EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E INFECÇÕES HOSPITALARES	0
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	NUTRIÇÃO CLÍNICA E SEGURANÇA ALIMENTAR	2
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	SAÚDE DA MULHER	1
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ALÉRGICAS E IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS	2
LINHA 2 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DA TIREÓIDE E DO DIABETES MELLITUS	2
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	IMUNOPATOLOGIA DO TRATO DIGESTIVO	0
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	MARCADORES MOLECULARES DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CRÔNICAS DEGENERATIVAS	1
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	FISIOPATOLOGIA E INTERVENÇÕES DAS DOENÇAS CRÔNICAS	3
LINHA 3 - PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE	BIOMECÂNICA E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA	0
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>



  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**Anexo III- Relação linha de Pesquisa, Temática e Número de Vagas - Doutorado**

LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA	VAGAS
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS	1
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA RELACIONADA À SAÚDE	5
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	ALEITAMENTO MATERNO E SAÚDE DO NEONATO	0
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DAS HEPATITES E DO ALCOOLISMO	0
LINHA 1 - EPIDEMIOLOGIA DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E INFECÇÕES HOSPITALARES	0
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE	NUTRIÇÃO CLÍNICA E SEGURANÇA ALIMENTAR	2
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE	SAÚDE DA MULHER	0
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ALÉRGICAS E IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS	1
LINHA 2 - DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO DAS DOENÇAS E AGRAVO À SAÚDE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DA TIREÓIDE E DO DIABETES MELLITUS	0
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE	IMUNOPATOLOGIA DO TRATO DIGESTIVO	1
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE	MARCADORES MOLECULARES DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CRÔNICAS DEGENERATIVAS	5
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE	FISIOPATOLOGIA E INTERVENÇÕES DAS DOENÇAS CRÔNICAS	2
LINHA 3 - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS E DOS AGRAVOS À SAÚDE	BIOMECÂNICA E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA	2
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



### Anexo IV - Formulário - Ficha de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO EDITAL nº:	
Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Filiação:	Pai:
	Mãe:
Data Nascimento:    /    /	
Cidade:	Estado :
Identidade:	SSP-                      CPF:
Endereço:	
CEP:	Cidade:                      UF:
Telefone (s):	e-mail:
Graduado no curso de: _____ no ano de: _____ IES: _____	
Solicita bolsa de estudo?                      Sim ( )                      Não ( )	
Manterá vínculo empregatício durante o curso?    Sim ( )                      Não ( )	
Instituição/Empresa:	Data de admissão:
Mestrado Acadêmico ( )    Mestrado Profissional ( )    Doutorado ( )	
Linha de pesquisa: 1-( ) 2-( ) 3-( )    Temática:	
Título do Trabalho:	
<p>Requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o que junta a este formulário, devidamente preenchido, a documentação exigida no Edital.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p> <p>Uberlândia, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura: _____</p>	